

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
QUARTZ SERVIÇOS GERAIS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Aos seis dias do mês de abril de 2023, às 14 horas, no sistema *online* da Assemblex, gerado com exclusividade para a reunião com transmissão e gravação realizada pelo YouTube através do *link* [https://www.youtube.com/watch?v=LBuXin\\_0CMg](https://www.youtube.com/watch?v=LBuXin_0CMg) deu-se início à segunda convocação da assembleia geral de credores da sociedade empresária Quartz Serviços Gerais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.249.492/0001-89, em Recuperação Judicial cujo processamento foi deferido pelo MM. Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias do Estado do Rio de Janeiro no processo autuado sob o nº 0043514-08.2018.8.19.0021, com a presença da Administradora Judicial, Carlos Magno & Medeiros Sociedade de Advogados, representada pela Dra. Jamille Medeiros, OAB/RJ nº 166.261, do patrono das sociedades em Recuperação Judicial Dr. Roberto Carlos Keppler, OAB/SP nº 68.931, e dos credores com créditos na Classe I – Trabalhistas e Classe III – Quirografários, conforme lista em anexo que fica fazendo parte integrante deste documento. A Mesa foi composta da seguinte forma: Presidente: Dra. Jamille Medeiros, OAB/RJ nº 166.261; Secretária, Dra. Letícia dos Santos Queiroz Miranda, OAB/SP nº 396.776. Ato contínuo, a Administradora Judicial verificou a lista do conclave e constatou a presença de 4 credores na Classe I - Trabalhista, representando 0,22% dos credores da classe, com crédito de R\$ 21.661,06, equivalente a 0,32% dos valores da classe, bem como a presença de 4 credores na Classe III - Quirografária, representando 4.60% dos credores da classe, com créditos totais de R\$ 1.562.975,12, equivalente a 31.93% dos valores da classe. Não houve habilitação de credores da Classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Ato contínuo, abertos os trabalhos às 14 horas e 5 minutos, a Administradora Judicial iniciou a leitura do Edital de Convocação. Finda a leitura, foi indicado que quaisquer ressalvas ou manifestações que os credores ou a recuperanda entendessem relevantes deveriam ser remetidas à Administração Judicial através da chave [rijpersonal@cmm.com.br](mailto:rijpersonal@cmm.com.br), no próprio corpo do e-mail, para que constem como anexos da presente Ata. Dando prosseguimento, a Administradora Judicial facultou a palavra ao patrono da recuperanda, Dr. Roberto Carlos Keppler, OAB/SP nº 68.931, que fez alusão à capacidade de soerguimento da empresa e propôs a votação da suspensão do ato, com

JS

RK

LCM

GP

o objetivo de construir um aditivo ao plano de recuperação judicial, cuja juntada aos autos se dará em 60 (sessenta) dias, contados do presente ato. Retomando a palavra, a Administradora Judicial registrou a importância de ser delimitada uma data específica para a retomada do ato, de modo a conferir maior transparência e segurança jurídica aos credores quanto ao encaminhamento do feito. Assim, o conclave foi suspenso por 5 (cinco) minutos para que a recuperanda propusesse tal data, a qual, uma vez reiniciados os trabalhos, foi declinada como sendo 27 de julho de 2023. Na sequência, a Administração Judicial franqueou espaço aos credores que desejassem se manifestar. Não havendo manifestação de credores, foi dado prosseguimento ao conclave e declarada aberta a votação acerca da suspensão do ato até o dia 27 de julho de 2023. Colhidos os votos, a Assemblex informou o encerramento da votação, ao que a Administradora Judicial retomou a palavra e informou a existência de voto em apartado por parte da credora Telefônica Brasil S.A., representada no ato pelo patrono Dr. João Vitor Garioli Simões, OAB/RJ 234.432, cuja habilitação e ingresso foram admitidos em decorrência da liminar deferida no incidente nº 0047519-39.2019.8.19.0021 e cujo voto será colhido em apartado, ante o caráter precário da referida decisão. Após, a Administração Judicial requereu a exibição do resultado da votação em tela, tendo sido apurado que: no primeiro cenário, com o cômputo da liminar obtida pela credora Telefônica Brasil S.A., 86.69% dos credores presentes votaram pela suspensão, em detalhamento: na Classe I – Crédito Trabalhista, a aprovação foi de 81.62%; e na Classe III - Quirografária, a aprovação foi de 86.76%. Já no segundo cenário, sem o cômputo da liminar, 86.73% dos credores presentes votaram pela suspensão, ainda, em detalhamento: na Classe I – Crédito Trabalhista, a aprovação foi de 81.62%; e na Classe III - Quirografária, a aprovação foi de 86.8%. À luz do resultado da votação, a Administração Judicial declarou a decisão soberana dos credores, nos dois cenários, pela suspensão da assembleia geral de credores até o dia 27 de julho de 2023, com credenciamento para 12 horas e 30 minutos e instalação às 14 horas, conforme o edital de convocação. Prosseguindo, a Administração Judicial confirmou os representantes dos credores para assinatura da ata, e suspendeu a AGC por 20 minutos para conclusão e revisão da ata. Por fim, lavrou-se a presente ata, que foi lida e aprovada pela unanimidade dos credores presentes, solicitando que o advogado da recuperanda, a secretária, bem como dois membros credores votantes de cada classe a assinassem, nos termos do artigo 37, § 2º, da Lei nº 11.101/2005. Por fim, a Administradora Judicial

JS

RK

LCM

GP



deu por encerrado os trabalhos às 15 horas, informando que a Ata e seus respectivos anexos serão juntados aos autos do processo da recuperação judicial e disponibilizados no sítio eletrônico da Administração Judicial, para cumprimento dos devidos fins legais.

*Jamilla S*

**CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
Administradora Judicial do “Grupo Personal-Embrase”

*Roberto K*

Dr. Roberto Carlos Keppler, OAB/SP nº 68.931  
Advogado da Recuperação Judicial do “Grupo Personal-Embrase”

*Letícia M*

Dra. Letícia dos Santos Queiroz Miranda, OAB/SP nº 396.776  
Secretária e Representante de Credor da Classe I

*Guilherme P*

Dr. Guilherme Tropa Padilla, OAB/SP nº 329.556  
Representante de Credor da Classe III

*João Vitor G. Simões*

Dr. João Vitor Garioli Simões, OAB/RJ nº 241.273  
Representante de Credor da Classe III

*JS*

*RK*

*LM*

*GP*



Página de assinaturas

*Letícia M*  
\_\_\_\_\_  
Letícia Miranda  
[Redacted]

*João Vitor G. Simões*  
\_\_\_\_\_  
João Simões  
[Redacted]

*Jamilla S*  
\_\_\_\_\_  
Jamilla Souza  
[Redacted]

*Guilherme P*  
\_\_\_\_\_  
Guilherme P  
[Redacted]

*Roberto K*  
\_\_\_\_\_  
Roberto Kenner  
[Redacted]

HISTÓRICO

- 06 abr 2023 15:09:52 Assembled LTDA criou este documento. (Empresa: Assembled LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, E-mail: contato@assembled.com.br)
- 06 abr 2023 15:12:30 Jamille Medeiros de Souza visualizou este documento por meio do IP [Redacted]
- 06 abr 2023 15:12:33 Jamille Medeiros de Souza assinou este documento por meio do IP 201.76.164 [Redacted]
- 06 abr 2023 15:10:37 Letícia dos Santos Queiroz visualizou este documento [Redacted]





- 06 abr 2023**  
15:10:43  **Letícia dos Santos**  
assinou este docu
- 06 abr 2023**  
15:12:36  **Roberto Carlos Ke**  
por meio do IP 189
- 06 abr 2023**  
15:12:48  **Roberto Carlos Ke**  
meio do IP 189.44
- 06 abr 2023**  
15:12:34  **Guilherme Tropa**  
este documento p
- 06 abr 2023**  
15:12:38  **Guilherme Tropa**  
este documento p
- 06 abr 2023**  
15:10:48  **João Vitor Garioli**  
documento por me
- 06 abr 2023**  
15:10:54  **João Vitor Garioli**  
documento por me

